



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Lei n.º 2.539, de 22 de junho de 2015.

Altera a Lei n.º 2.510, de 31 de dezembro de 2014, que
“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de
São Gabriel da Palha para o Exercício Financeiro de
2015”.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1.º O Quadro de Detalhamento da Despesa do Órgão: 000001 – Câmara Municipal
de São Gabriel da Palha; Unidade Orçamentária: 000001 – Câmara Municipal de São Gabriel da
Palha; Atividade: 000001.000001.0103100012.252 – Manutenção dos Serviços do Legislativo
passa a constar acrescido da seguinte Dotação Orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

FICHA: 00

CÓDIGO: 33903200000

ELEMENTO DA DESPESA: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

FONTE DE RECURSO: 10000000

VALOR: R\$ 5.000,00

Art. 2.º Para fazer face à inclusão constante do artigo anterior anular-se-á parte da
dotação orçamentária abaixo discriminada, da qual será subtraído o seguinte valor:

ÓRGÃO: Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

CÓDIGO: 000001000001.0103100011.002



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: Aquisição de equipamentos e material permanente para os serviços do Poder Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

FICHA: 01

CÓDIGO: 44905200000

ELEMENTO DA DESPESA: Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 10000000

VALOR: R\$ 5.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4.º Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 22 de junho de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração